



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÃO DA CATEGORIA DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**  
**JUNTO À CONGREGAÇÃO**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida, em vista do que dispõe o inciso IX do artigo 45, do capítulo II, do Estatuto da USP e o artigo 3º, inciso X, do capítulo II do Regimento da FFCLRP, **convoca** os servidores técnicos e administrativos para a eleição para escolha de um representante e do respectivo suplente junto à Congregação, que realizará-se no dia **02 de abril de 2012, das 09 horas às 19h30**, na sala da Assistência Técnica Acadêmica (bloco da Administração).

A Assistência Técnica Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário para a realização da eleição.

O registro individual dos candidatos será feito mediante requerimento do próprio interessado, dirigido ao Diretor da Unidade, na Seção de Comunicação da Faculdade, **até às 17 horas de 27/3/2012.**

Poderão votar todos os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Não será privado do direito de votar e de ser votado o servidor que se encontrar em férias, licença-prêmio ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

A eleição será realizada através de cédula única, devidamente rubricada pela Presidenta da Mesa Eleitoral.

Serão garantidos o sigilo dos votos e a inviolabilidade das urnas.

Antes de votar, o eleitor deverá assinar a lista de presença.

Cada eleitor poderá votar em um único candidato.

Não será permitido o voto por procuração.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

---

Será considerado eleito o candidato mais votado, levando-se em conta o resultado geral do pleito, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

A Mesa Eleitoral será presidida pela Sra. Lúcia Akemi Tatsuno Rodrigues, que terá para auxiliá-la os Srs. André Luiz de Souza Gil, Daniel Mesquita de Moraes e Leonardo Ricco Medeiros.

A apuração do pleito será feita pela própria Mesa Eleitoral a que se refere o parágrafo anterior.

A urna será acompanhada por uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da mesa eleitoral, da qual constarão os locais e os horários da eleição, a composição da Mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Encerrada a eleição, todo o material ficará na Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de um ano.

A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos candidatos, através de boletins impressos, cartazes e jornais de circulação interna.

No prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à Diretoria.

O recurso acima referido será processado na Seção de Comunicações da FFCLRP e não produzirá efeito suspensivo, sendo decidido pelo Diretor da Unidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua impetração.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos, de plano, pelo Diretor da Faculdade.

Ribeirão Preto, 02 de março de 2012.

**Prof. Dr. SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA**  
Diretor